



**CHEFIA DE GABINETE**

02  
8

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 13, de 04 de outubro de 2022**

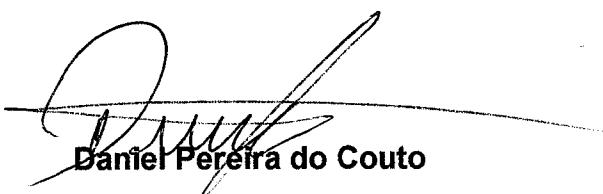
**“Altera o Art. 4º da Lei Complementar nº 61, de 11 de março de 2022”.**

Art. 1º – Fica alterado o artigo 4º da Lei Complementar nº 61, de 11 de março de 2022 que passa ter a seguinte redação:

**“Art. 4º. O cargo de Monitor de Creche e suas respectivas vagas, constantes da Lei Municipal 652/1999 poderão ser ocupados com base nas vagas existentes e com base no concurso público 01/2018, pelo que, posteriormente, ficam extintos.”**

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de março de 2022.

Itapeva/MG., 04 de outubro de 2022



**Daniel Pereira do Couto**

**Prefeito Municipal**

03  
4



## CHEFIA DE GABINETE

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

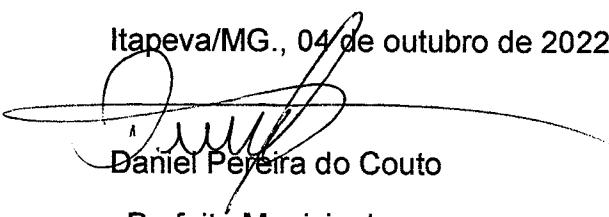
O presente projeto de lei complementar visa adequar situação ocorrida e que precisa ser consolidada.

Realizado o concurso e mesmo com o advento da Lei Complementar 61/2022 algumas pessoas foram convocadas a tomar posse e, algumas ainda estão na expectativa, tudo isto com base no Edital de Concurso 01/2018.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou solicitação (documento anexo) e, entendendo atender o interesse público, mais, entendo pela legalidade da conduta, encaminhamos este projeto para análise e votação.

Assim, esperamos seja o projeto votado e aprovado por esta Casa de Leis

Itapeva/MG., 04 de outubro de 2022

  
Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal



04/10/2022

## CHEFIA DE GABINETE

Ofício : 166/2022/GAB.

Assunto : Encaminha – Projeto de Lei

Itapeva/MG., 04 de outubro de 2022

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que:

**“Altera o Art. 4º da Lei Complementar nº 61, de 11 de março de 2022”.**

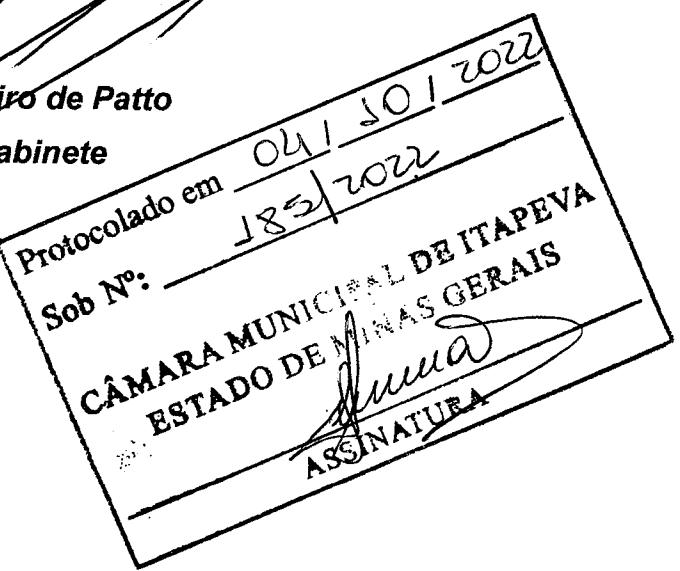
Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do “Projeto de Lei” ora apresentado.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Alexandre Ribeiro de Patto*

**Chefe de Gabinete**



Ao Ilmo Sr.

**Sr. Devanil Laurindo da Silva**

**MD. Presidente da Câmara**

**ITAPEVA / MG**